

LEI Nº 1648, DE 16/04/1998 - Pub. Órgão Oficial, de 17/04/1998.



**CRIA A ÁREA DE
PRESERVAÇÃO DO
AMBIENTE PAISAGÍSTICO DO
ATERRADO SÃO LOURENÇO.**

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Preservação do Ambiente Paisagístico e Ambiental do Aterro São Lourenço, conforme Planta e delimitação em anexo.

Art. 2º A Área de Preservação do Ambiente Paisagístico do Aterro São Lourenço tem como objetivo garantir a qualidade de vida da população, reduzindo o impacto de ações poluidoras e preservando a paisagem natural.

Art. 3º Ficam proibidas as utilizações privadas a qualquer título e forma das áreas públicas situadas na Área de Preservação do Ambiente Paisagístico e Ambiental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 16 DE ABRIL DE 1998.

JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO

[Download: Anexo - Lei nº 1648/1998 - Niterói-RJ](#)